



PARECER Nº 185, DE 2026, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705, DE 2024

De autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Leci Brandão, o projeto de lei em epígrafe declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado os grafites da Comunidade Vila Flávia.

A presente proposição esteve em pauta, nos dias correspondentes às 134ª a 138ª Sessões Ordinárias (de 07 a 11/10/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Defesa Educação e Cultura, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, conforme ressaltou o autor, a proposta tem o intuito de proteger e resguardar a história da "Favela do Vila Flávia", localizada em São Matheus, Zona Leste de São Paulo, que é o berço de diversos eventos culturais da região, gerando recreação, segurança, turismo e também, promovendo o desenvolvimento humano na região.

Diante do exposto, nos que cabe apreciar, considerando o mérito e o interesse público que envolve a matéria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 705, de 2024.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/3/2026.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator